

CONTRATO SOCIAL
FT RIGATTI CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA

Pelo presente instrumento contratual:

FABÍRULA GOMES FERREIRA RIGATTI, brasileira, casada pelo regime comunhão universal de bens, médica veterinária com registro no CRMV nº. 04057 VP, domiciliada na Rua Rigoberto Zandoná, 591, centro, nesta cidade de Abelardo Luz – Santa Catarina, CEP 89.830-000, inscrita no CPF/MF nº 646.695.489-72 e portadora da cédula de identidade nº 2.073.396, expedida pela SSP/SC em 22.02.1989, natural de Abelardo Luz – Santa Catarina, nascida em 12.02.1971.

THUINI LUIZI RIGATTI, brasileira, solteira, menor impúbere, estudante, domiciliada na Rua Rigoberto Zandoná, 591, centro, nesta cidade de Abelardo Luz – Santa Catarina, CEP 89.830-000, inscrita no CPF/MF nº 085.178.599-95, e portadora da cédula de identidade nº 5.143.136, expedida pela SSP/SC em 28.11.2008, natural de Abelardo Luz – Santa Catarina, nascida em 25.10.1997, neste ato representada por sua mãe **FABÍRULA GOMES FERREIRA RIGATTI**, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, médica veterinária com registro no CRMV sob nº. 04057 VP, domiciliada na Rua Rigoberto Zandoná, 591, centro, nesta cidade de Abelardo Luz – Santa Catarina, CEP 89.830-000, inscrita no CPF/MF nº. 646.695.489-72 e portadora da cédula de identidade nº. 2.073.396, expedida pela SSP/SC em 22.02.1989, natural de Abelardo Luz – Santa Catarina, nascida em 12.02.1971.

RESOLVEM, por este e na melhor forma de direito, constituir entre si, uma sociedade empresária, limitada, segundo o tipo regulado pelo art. 1.052 e seguintes do Código Civil, e de acordo com os termos, cláusulas e condições adiante estabelecidas.

Cláusula Primeira: NOME EMPRESARIAL

A sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresária, limitada, adotará o nome empresarial de **FT RIGATTI CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA**, e como título do estabelecimento a expressão **BICHO MIMADO CLÍNICA VETERINÁRIA**.

Cláusula Segunda: SEDE:

A sociedade terá sua sede na Rua Rigoberto Zandoná, 591, sala 02, centro, nesta cidade de Abelardo Luz - Estado de Santa Catarina, CEP 89.830-000.

CONFERE COM ORIGINAL

PREF. MUN. ABELARDO LUZ



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the document.

CONTRATO SOCIAL
FT RIGATTI CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA

Cláusula Terceira: OBJETO SOCIAL

A sociedade terá como objeto social as seguintes atividades:

a) Serviços veterinários.

Parágrafo único. A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, será exercida por profissional legalmente habilitado, sócio ou não.

Cláusula Quarta: INÍCIO DE ATIVIDADE E PRAZO DE DURAÇÃO

O início das atividades será no dia 15 de janeiro de 2009, e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, podendo a sociedade ser dissolvida a qualquer tempo pelo consentimento unânime dos sócios, ou então em obediência a determinação legal específica.

Parágrafo único. Na dissolução amigável, os sócios que representem à maioria do capital social, indicarão dentre os quotistas, aquele que irá cuidar da liquidação da sociedade, observando-se as disposições do Código Civil, especialmente os arts. 1.034, 1.087 c/c 1.044, e 1.102 ao 1.112, do CC/2002.

Cláusula Quinta: CAPITAL SOCIAL

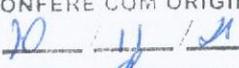
O capital social será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil) reais, divididos em uma quantia de 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um) real. As quotas são subscritas e integralizadas em moeda corrente do país no ato da assinatura deste instrumento, proporcional a participação de cada sócio no capital social, e são distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Quantidade de Quotas	Participação %	Participação R\$
Fabírcula Gomes Ferreira Rigatti	49.500	99%	49.500,00
Thuini Luiz Rigatti	500	1%	500,00
Total	50.000	100%	50.000,00

§ 1º A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º Os sócios não respondem pelas obrigações da sociedade.

CONFERE COM ORIGINAL



PREF. MUN. ABELARDO LUZ



CONTRATO SOCIAL
FT RIGATTI CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA

§ 3º As quotas sociais, bem como, todos os direitos a elas inerentes são declaradas impenhoráveis, não podendo ser empenhadas, caucionadas, oneradas ou gravadas por dividas de quaisquer naturezas de seus titulares, salvo com autorização da maioria absoluta do capital social.

Cláusula Sexta: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS E DIREITO A SUBSCRIÇÃO

As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a pertinente alteração contratual.

Cláusula Sétima: ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá a sócia **FABÍRULA GOMES FERREIRA RIGATTI**, que representará à sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, sempre isoladamente praticará todos os atos de gestão necessários para a consecução do fim social e bom desempenho de suas funções, ficando-lhe vedado o uso da firma sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor estranho à sociedade.

Parágrafo único. Poderá ser nomeado administrador não sócio, conforme faculta o art. 1.061 da Lei 10.406/2002 (Código Civil), o qual ficará investido no cargo mediante termo de posse no livro de atas da sociedade, por votos correspondentes a 2/3 do capital social total, salvo no caso em que o capital não estiver totalmente integralizado, quando dependerá de aprovação por unanimidade de sócios. A nomeação será para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, ficando, ainda, submetido às mesmas regras estabelecidas por este instrumento.

Cláusula Oitava: EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL E DE RESULTADO ECONÔMICO:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CONFERE COM ORIGINAL
10 11 21
DEF. MUN. ABELARDO LUZ



CONTRATO SOCIAL
FT RIGATTI CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA

§1º Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas, resultado econômico e designarão administradores não sócios, quando for o caso.

§2º A sociedade poderá levantar balanços intermediários no decorrer do exercício social, para o fim especial da distribuição de lucros periódicos, quando for o caso, com observância à legislação vigente.

Cláusula Nona: ABERTURA DE FILIAIS E PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS SOCIEDADES

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios. Poderá também participar de outras sociedades, por deliberação de sócios com votos correspondentes, no mínimo, a 3/4 do capital social.

Cláusula Décima: REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

Caberá a retirada de pró-labore, a administradora, e aos sócios que prestarem serviços pessoais e contínuos a sociedade, de periodicidade mensal e em valores a serem estabelecidos pela maioria dos sócios, independentemente de alteração contratual.

Cláusula Décima Primeira: FALECIMENTO, INCAPACIDADE SUPERVENIENTE E/OU RETIRADA DE SÓCIOS.

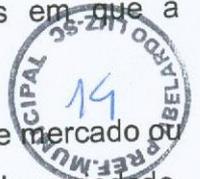
No caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade continuará normalmente suas atividades, admitindo herdeiros ou sucessores do falecido, se for o caso. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esse fim.

§ 1º O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

§ 2º O Balanço Patrimonial será elaborado considerando valores de mercado ou valores contábeis dos bens, direitos e obrigações constantes do patrimônio da sociedade, à data do evento.

CONFERE COM ORIGINAL

10/11/14
PREF. MUN. ÁBELARDO LUZ



Handwritten signatures and initials in blue and black ink, including a large signature in blue ink.

CONTRATO SOCIAL
FT RIGATTI CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA

§ 3º As quotas liquidadas poderão ser pagas em moeda corrente, títulos de créditos, direitos, bens móveis ou imóveis, nas condições estabelecidas no parágrafo seguinte.

§ 4º Quando for o caso, os valores serão pagos ao sócio retirante, dissidente, interditado, inabilitado ou aos herdeiros legais do sócio falecido, nas seguintes condições: 30% (Trinta por cento), 30 (Trinta) dias após a elaboração do balanço especial e os outros 70% (Setenta por cento) restantes, em 36 (Trinta e seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 30 (Trinta) dias após o pagamento da parcela inicial, na forma prevista no parágrafo anterior.

§ 5º Caso o prazo de pagamento previsto no parágrafo anterior venha a comprometer a situação econômico-financeira da sociedade, impedindo a continuidade da empresa, a exemplo de desestabilização do fluxo de caixa e capacidade de pagamentos, poderão as partes, mediante consenso unânime, convencionar um novo prazo ou forma para o reembolso da participação societária.

§ 6º As parcelas serão corrigidas pela variação da correção monetária nacional com base na variação do IGP-M/FGV ou outro índice que venha substituí-lo, acrescidas de juros de 0,5% ao mês, calculados de forma simples, ocorrida entre o pagamento da parcela inicial e a data do pagamento de cada parcela seguinte.

§ 7º Poderá a critério dos sócios remanescentes, ser admitido um novo sócio dentre os herdeiros e sucessores do "de cujus", indicado em comum acordo pelos demais descendentes beneficiários diretos do espólio, caso não sejam liquidadas as quotas do sócio falecido.

§ 8º A liquidação das quotas não exime o sócio ou seus herdeiros da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, inclusive a eventual quebra da personalidade jurídica (art. 50 c/c com parágrafo único do art.1003, ambos do Código Civil).

Cláusula Décima Segunda: EXCLUSÃO DE SÓCIO

A exclusão de sócio somente terá lugar quando comprovada justa causa para tanto. Caso o sócio venha incorrer em falta grave no cumprimento de suas obrigações ou por incapacidade, será excluído após apreciação do poder judiciário com decisão transitada em julgado. Nos casos, em que a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entenderem que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderão excluí-lo

10/11/21
CONFERE COM ORIGINAL
PREF. MUN. ABEIARÁ, PAULISTA



CONTRATO SOCIAL
FT RIGATTI CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA

mediante alteração contratual, independentemente da utilização da via judicial, (arts. 1.030 e 1.085 do CC/2002).

Cláusula Décima Terceira: NORMAS CONTRATUAIS E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A sociedade será regida por este contrato social, pelo Código Civil, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, com aplicação supletiva das normas das Sociedades Anônimas, Lei 6.404/76, conforme faculta o parágrafo único do art. 1.053 do Código Civil, com as exceções previstas neste contrato, aplicando-se no caso de omissões ou dúvidas, a legislação vigente.

Parágrafo único. Não se aplicam a esta sociedade os artigos referentes às publicações em geral, previstas na Lei 6.404/76 e alterações posteriores.

Cláusula Décima Quarta: DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Toda e qualquer decisão contratual, administrativa, gerencial e demais matérias que dependam de deliberação dos sócios, será tomada em reunião de sócios, devendo ser observado o *quorum* e quantidade de votos estabelecidos em lei.

§ 1º Havendo necessidade ou interesse, as convocações, nos prazos e condições estabelecidas no parágrafo anterior, poderão ser feitas via publicação em jornal, oficial e/ou não oficial, ou ainda por e-mail (endereço eletrônico), carta circular, fax ou notificação pessoal.

§ 2º Dispensam-se as formalidades de convocação, até mesmo a própria reunião, quando todos os sócios comparecerem ou declararem por escrito ciente da realização das mesmas, ou ainda decidirem por escrito sobre a matéria que seria objeto delas, nos termos do que dispõem os §§ 2º e 3º do art. 1.072 do Código Civil.

Cláusula Décima Quinta: DECLARAÇÃO DA SÓCIA ADMINISTRADORA

A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.



CONFERE COM ORIGINAL
10 4 4
PREF. MUN. AZELARDO LUZ

(Handwritten signatures and initials in blue ink)

CONTRATO SOCIAL
FT RIGATTI CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA

Cláusula Décima Sexta: FORO

Fica eleito o foro da comarca de Abelardo Luz – SC, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais especial que seja.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem justos e acertados, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, LOURDES MELANIA ZORZI, inscrita no CPF nº 480.059.919-91 e portador da cédula de identidade nº 1.121.192 SSP-SC, e ELISANGELA PAULA PEDROZO, inscrita no CPF nº 006.774.879-16 e portadora da cédula de identidade nº 3.698.452 SSP-SC, que também assinam.

Abelardo Luz - SC, 05 de dezembro de 2008.

CONTRATANTES

Fabírcula Gomes Ferreira Rigatti
FABÍRCULA GOMES FERREIRA RIGATTI
Fabírcula Gomes Ferreira Rigatti
FABÍRCULA GOMES FERREIRA RIGATTI
Representante
THUINI LUIZI RIGATTI

TESTEMUNHAS

Lourdes Melania Zorzi
LOURDES MELANIA ZORZI
CPF 480.059.919-91

Elisangela Paula Pedrozo
ELISANGELA PAULA PEDROZO
CPF 006.774.879-16

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/01/2009 SOB Nº: 42204237666
Protocolo: 08/356408-0, DE 18/12/2008

FT RIGATTI CLINICA VETERINÁRIA
LTDA

Monique Olinger Philippi
MONIQUE OLINGER PHILIPPI
SECRETÁRIA GERAL



CONFERE COM ORIGINAL

10/12/08

PREF. MUN. ABELARDO LUZ

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
FT RIGATTI CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA
CNPJ 10.585.490/0001-99 - NIRE 42204237666

Pelo presente instrumento contratual:

FABÍRULA GOMES FERREIRA RIGATTI, brasileira, casada pelo regime comunhão universal de bens, médica veterinária com registro no CRMV nº. 04057 VP, domiciliada na Rua Rigoberto Zandoná, 591, centro, nesta cidade de Abelardo Luz – Santa Catarina, CEP 89.830-000, inscrita no CPF/MF nº 646.695.489-72 e portadora da cédula de identidade nº 2.073.396, expedida pela SSP/SC em 22.02.1989, natural de Abelardo Luz – Santa Catarina, nascida em 12.02.1971.

THUINI LUIZI RIGATTI, brasileira, solteira, maior, empresária, domiciliada na Rua Rigoberto Zandoná, 591, centro, nesta cidade de Abelardo Luz – Santa Catarina, CEP 89.830-000, inscrita no CPF/MF nº 085.178.599-95, e portadora da cédula de identidade nº 5.143.136, expedida pela SSP/SC em 28.11.2008, natural de Abelardo Luz – Santa Catarina, nascida em 25.10.1997.

Únicas sócias da sociedade empresária denominada **FT CLINICA VETERINÁRIA LTDA**, com sede na Rua Rigoberto Zandoná, 591, sala 02, centro, nesta cidade de Abelardo Luz - Santa Catarina, CEP 89830-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.585.490/0001-99, com Contrato Social Primitivo arquivado na JUCESC sob nº 42204237666 em 12.01.2009, resolvem de comum acordo efetuar sua **PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**, com base nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade empresaria passará a exercer as atividades de:

- a) Alojamento, higiene e embelezamento de animais;
- b) Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação.

Cláusula Segunda - DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

As sócias resolvem de comum acordo elevar o valor do capital social que era de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) cotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) havendo, portanto uma elevação de R\$ 100.000 (cem mil reais), subscritos e integralizados em moeda corrente do país no ato da assinatura deste instrumento, proporcional a participação de cada sócia no capital social, e são distribuídas entre as sócias da seguinte forma:

CONFERE COM ORIGINAL

10 / 11 / 21
PREF. MUN. ABELARDO LUZ



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
FT RIGATTI CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA
CNPJ 10.585.490/0001-99 - NIRE 42204237666

a - A sócia **FABÍRULA GOMES FERREIRA RIGATTI**, subscreve e integraliza no ato da assinatura do presente instrumento em moeda corrente do país a importância de R\$ 99.000 (nove e nove mil reais) passando a ter com esta alteração a importância de 148.500 (cento e quarenta e oito mil e quinhentas) cotas do capital social total, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

b - A sócia **THUINI LUIZI RIGATTI** subscreve e integraliza, no ato da assinatura do presente instrumento em moeda corrente do país a importância de R\$ 1.000,00 (mil reais) passando a ter com esta alteração a quantia de 1.500 (mil e quinhentas) cotas do capital social total, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

As sócias passarão com a presente alteração a ter a seguinte participação no Capital Social total da sociedade, assim distribuída:

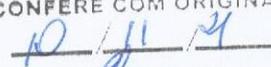
Sócios	Quantidade de Quotas	Participação %	Participação R\$
Fabíricula Gomes Ferreira Rigatti	148.500	99%	148.500,00
Thuini Luiz Rigatti	1.500	01%	1.500,00
Total	150.000	100%	150.000,00

Cláusula Terceira - As demais cláusulas do contrato social, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

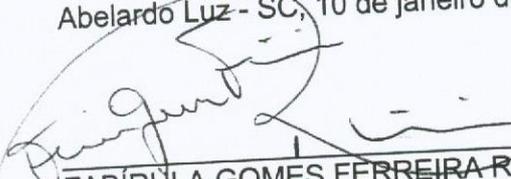
Das disposições finais

E, por estarem justas e acertadas, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, a Srta. **LOURDES MELANIA ZORZI**, inscrita no CPF nº 480.059.919-91 e portador da cédula de identidade nº 17/R 1.121.192 SSP-SC, e a Sr. **MARCOS ROBERTO LARA**, inscrito no CPF nº 056.300.059-79 e portador da cédula de identidade nº 4.615.286 SSP-SC, que também assinam.

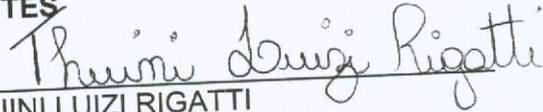
Abelardo Luz - SC, 10 de janeiro de 2013

CONFERE COM ORIGINAL

 PREF. MUN. ABELARDO LUZ

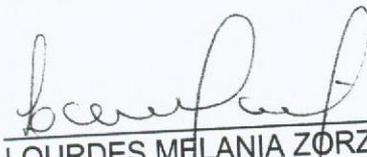



 FABÍRULA GOMES FERREIRA RIGATTI

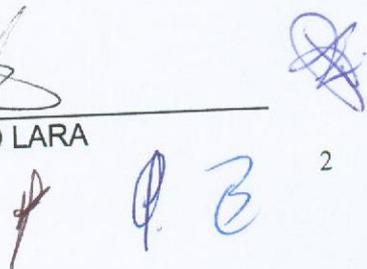
CONTRATANTES


 THUINI LUIZI RIGATTI

TESTEMUNHAS


 LOURDES MELANIA ZORZI


 MARCOS ROBERTO LARA



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
FT RIGATTI CLINICA VETERINARIA LTDA
CNPJ nº 10.585.490/0001-99 - NIRE 42204237666



THUINI LUIZI RIGATTI, brasileira, nascida em 25/10/1997, solteira, empresária, portadora do CPF sob nº 085.178.599-95 e carteira de Identidade nº 5.143.136, Órgão Expedidor SSP- SC, residente e domiciliada na Rua Rigoberto Zandoná, nº 591, Centro, Abelardo Luz-SC, CEP: 89.830-000, representada neste ato por sua procuradora **FABIRULA GOMES FERREIRA RIGATTI**, brasileira, nascida em 12/02/1971, casada em de comunhão universal de Bens, empresária, portadora do nº 646.695.489-72 e Carteira de Identidade nº 2.073.396, Órgão Expedidor SSP-SC, residente e domiciliada na Rua Rigoberto Zandoná, nº 591, Centro, Abelardo Luz-SC - CEP: 89.830-000 .

FABIRULA GOMES FERREIRA RIGATTI, brasileira, nascida em 12/02/1971, casada em de comunhão universal de Bens, empresária, portadora do nº 646.695.489-72 e Carteira de Identidade nº 2.073.396, Órgão Expedidor SSP-SC, residente e domiciliada na Rua Rigoberto Zandoná, nº 591, Centro, Abelardo Luz-SC - CEP: 89.830-000 .

Sócias da sociedade limitada de nome empresarial **FT RIGATTI CLINICA VETERINARIA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº **42204237666**, com sede Rua Rigoberto Zandoná, 591, Sala 02, Centro Abelardo Luz, SC, CEP 89830000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 10.585.490/0001-99, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: NOME EMPRESARIAL

A sociedade que gira sob o nome empresarial **FT RIGATTI CLINICA VETERINARIA LTDA**, passa a adotar o nome empresarial de **FABIRULA GOMES FERREIRA RIGATTI LTDA**, e como título do estabelecimento a expressão **BICHO MIMADO CLINICA VETERINARIA**.

Cláusula Segunda: OBJETO SOCIAL

A sociedade passa a ter as seguintes atividades:



Req: 81000000276733

Página 1

CONFERE COM ORIGINAL

PREF. MUN. ABELARDO LUZ



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/03/2020

Arquivamento 20204649250 Protocolo 204649250 de 02/03/2020 NIRE 42204237666

Nome da empresa FABIRULA GOMES FERREIRA RIGATTI LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 97558685180463

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

03/03/2020



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
FT RIGATTI CLINICA VETERINARIA LTDA
CNPJ nº 10.585.490/0001-99 - NIRE 42204237666

Atividades Veterinárias; Comércio Varejista de Medicamentos Veterinários; Comércio Varejista de Animais Vivos e de Artigos e Alimentos para Animais de Estimação; Alojamento de Animais Domésticos; Higiene e Embelezamento de Animais Domésticos.

Cláusula Terceira: QUADRO SOCIETÁRIO

Retira-se da sociedade a sócia **THUINI LUIZI RIGATTI**, detentor de 1.500 (um mil e quinhentas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondendo a importância de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Cláusula Quarta: CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

A sócia **THUINI LUIZI RIGATTI** transfere suas quotas de capital social totalmente integralizada, que perfaz o valor total de R\$1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), de forma direta e irrestritamente a sócia **FABIRULA GOMES FERREIRA RIGATTI**, pagas em moeda corrente do país., dando plena, geral e irrevogável quitação, e retirando-se da sociedade.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica assim distribuído:

Sócio	Quantidade de Quotas	Participação %	Participação R\$
Fabirula Gomes Ferreira Rigatti	150.000	100%	150.000,00
Total	150.000	100%	150.000,00

Cláusula Quinta: DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá isoladamente, a sócia **FABIRULA GOMES FERREIRA RIGATTI**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer

Req: 81000000276733

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/03/2020

Arquivamento 20204649250 Protocolo 204649250 de 02/03/2020 NIRE 42204237666

Nome da empresa FABIRULA GOMES FERREIRA RIGATTI LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 97558685180463

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

03/03/2020

(Handwritten signatures and initials in blue ink)

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
FT RIGATTI CLINICA VETERINARIA LTDA
CNPJ nº 10.585.490/0001-99 - NIRE 42204237666

dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Sexta: DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Sétima: DA RATIFICAÇÃO E FORO

O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em **ABELARDO LUZ-SC**.

Cláusula Oitava: As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Abelardo Luz-SC, 19 de fevereiro de 2020.

THUINI LUIZI RIGATTI
P/P: FABIRULA GOMES FERREIRA RIGATTI

FABIRULA GOMES FERREIRA RIGATTI

Req: 81000000276733

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 03/03/2020
Arquivamento 20204649250 Protocolo 204649250 de 02/03/2020 NIRE 42204237666
Nome da empresa FABIRULA GOMES FERREIRA RIGATTI LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chanceia 97558685180463
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

03/03/2020



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRMV-SC



CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE PESSOA JURÍDICA

1. RAZÃO SOCIAL

FABIRULA GOMES FERREIRA RIGATTI LTDA

2. CRMV-SC NÚMERO

SC-10668-PJ

3. NOME FANTASIA

BICHO MINIMADO CLINICA VETERINÁRIA

4. ENDEREÇO

RUA RIGOBERTO ZANDONA Nº 591 SALA 02

5. BAIRRO

CENTRO

6. CEP

89830-000

7. MUNICÍPIO/UF

ABELARDO LUZ - SC

8. CNPJ Nº

10.585.490/0001-99

9. NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

FABIRULA GOMES FERREIRA RIGATTI

10. CRMV-SC NÚMERO

SC-04057-VP

11. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES CONSTANTE DO OBJETIVO SOCIAL

Privada - Prática - CLÍNICA C/INTERNAÇÃO DIURNA - - Atividades veterinárias
- Clínica com cirurgia, internamento diurno e isolamento infectocontagioso.

Florianópolis, 21 de setembro de 2020

Marcelo Vinícius de Oliveira Aguiar
Marcelo Vinícius de Oliveira Aguiar
Presidente
CRMV-SC nº 3355

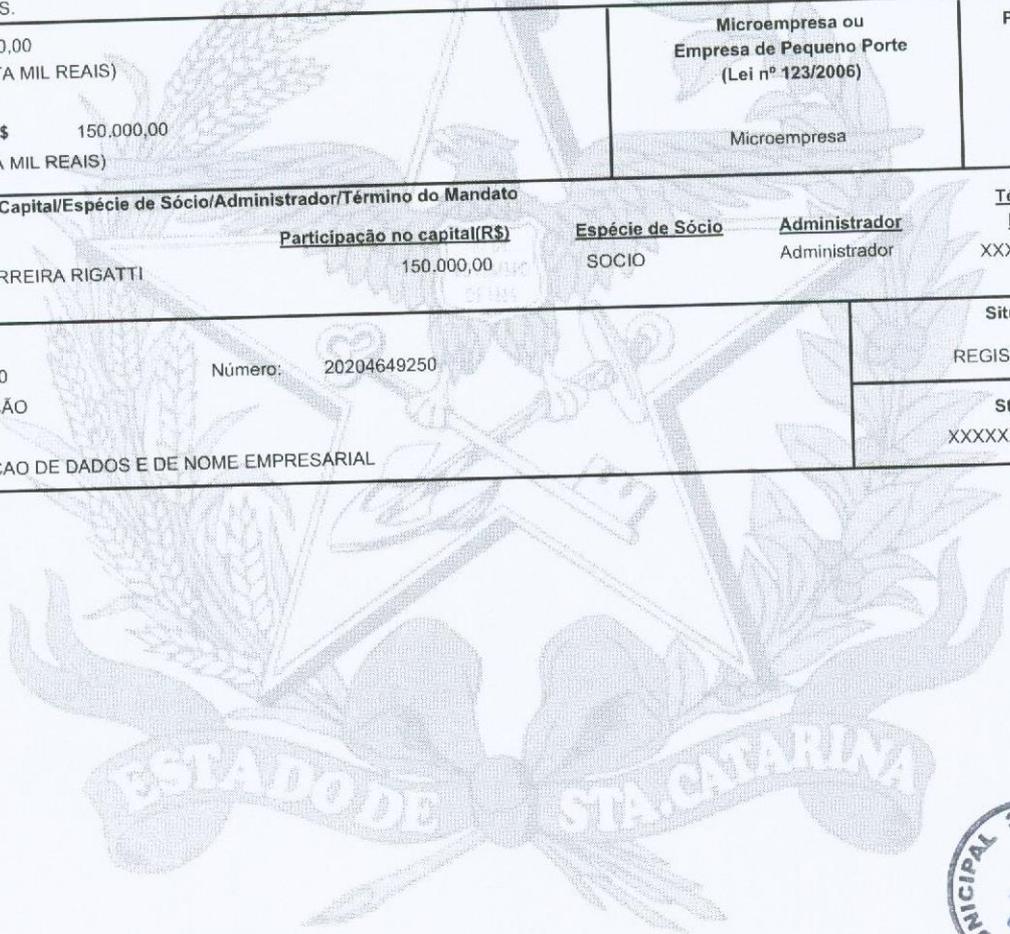
É OBRIGATORIO A FIXAÇÃO EM LOCAL VISIVEL E DE FÁCIL ACESSO.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial FABIRULA GOMES FERREIRA RIGATTI LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0423766-6	CNPJ 10.585.490/0001-99	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 12/01/2009	Data de Início de Atividade 15/01/2009
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA RIGOBERTO ZANDONA, 591-SALA 02, CENTRO, ABELARDO LUZ, SC, 89.830-000			
Objeto Social ATIVIDADES VETERINÁRIAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; ALOJAMENTO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS; HIGIENE E EMBELEZAMENTO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS.			
Capital: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ FABIRULA GOMES FERREIRA RIGATTI 646.695.489-72	Participação no capital(R\$) 150.000,00	Espécie de Sócio SOCIO	Administrador Administrador
			Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 03/03/2020 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL			Situação REGISTRO ATIVO
			Status XXXXXXXXXXXXXX



Florianópolis - SC, terça-feira, 9 de novembro de 2021

[Handwritten Signature]

Eu,
Conferi e assino.

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

[Handwritten Signature]

Documento Assinado Digitalmente 09/11/2021
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

[Handwritten Mark]



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa FÁCIL

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CLAUDIA DERUSSI DE SOUZA - ME			Protocolo: PRC2002748236
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41108261046	CNPJ 28.231.101/0001-92	Arquivamento do Ato de Inscrição 20/07/2017	Início de Atividade 01/07/2017
Endereço Completo Avenida CLEVELANDIA, Nº 1226, SALA 01, CENTRO-Palmas/PR- CEP85555-000			
Objeto CLÍNICA VETERINÁRIA PET			Porte ME (Microempresa)
Capital R\$ 10.000,00 (dez mil reais)			Situação ATIVA Status SEM STATUS
Último Arquivamento Data 20/07/2017	Número 41108261046	Ato/Evento 000 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	
Nome do Empresário: CLAUDIA DERUSSI DE SOUZA		CPF: 088 292 299-63	
Identidade: 1102404074		Regime de bens: NÃO INFORMADO	
Estado civil: SOLTEIRO(A)			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/06/2020, às 11:08:47 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código QKRJAMJ8.



PRC2002748236

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.231.101/0001-92 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/07/2017
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
CLAUDIA DERUSSI DE SOUZA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ANIMALE CLINICA VETERINARIA	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
75.00-1-00 - Atividades veterinárias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
96.09-2-08 - Higiene e embelezamento de animais domésticos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO AV CLEVELANDIA	NÚMERO 1226	COMPLEMENTO SALA 01
-------------------------------------	-----------------------	-------------------------------

CEP 85.555-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALMAS	UF PR
--------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CLAUDIADERUSSI@GMAIL.COM	TELEFONE (46) 8412-1515/ (46) 9900-4456
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/07/2017
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/11/2021** às **07:58:01** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



(Assinaturas manuscritas em azul)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
 DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

IDENTIDADE Nº **110240407-4 MEX 13/11/2012**

CPF Nº **088.292.289-63**

FILIAÇÃO
**LUIZ CLAUDIO BATISTA DE SOUZA
 JANICE DERUSSI DE SOUZA**

LOCAL EMBAIXA
Cunhã, 31 do Março de 2017.

ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDADE DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE (CFR Nº 5.517, DE 23/10/68)

CEBULADE IDENTIDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
 DO ESTADO do Paraná

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

CEBULADE IDENTIDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA

NOME
CLAUDIA DERUSSI DE SOUZA

CEMVI Nº **12798 VP**

NACIONALIDADE
PALMAS-PR

GRUPO SANGÜENEO
 TIPO **O** RH **BH**

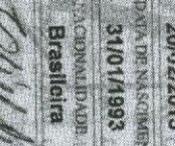
DATA DE INSCRIÇÃO
20/02/2015

DATA DE NASCIMENTO
31/01/1993

ASSINATURA DO PRESIDENTE
Eliel de Freitas - CRMV-PR 6023

VALIDADE DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE (CFR Nº 5.517, DE 23/10/68)

CEBULADE IDENTIDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA



136863

CONFERE COM ORIGINAL
10/11/2017
 PREF. MUN. ABELARDO LUZ

(Handwritten signatures in blue ink)

(Handwritten mark)

TERMO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0135/2021

ANEXO "A"

Petshop Xanxerê

Rua Paraná 217 centro, Xanxerê SC

CNPJ 04.608.448/0001-43

À Prefeitura Municipal de ABELARDO LUZ - SC Credenciamos o(a) Sr.(a) PAULO CESAR BOSCATO, portador(a) da Cédula de Identidade nº 2070335 e do CPF nº 890.874.459-20, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Abelardo Luz, SC, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 0135/2021, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa PESHOP XANXERE , bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

ABELARDO LUZ, 10/11/2021



[04.608.448/0001-43]
PET SHOP XANXERE LTDA - ME
Rua Parana, 217
Centro - CEP 89820-000
[XANXERÊ - SC]



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.070.335

DATA DE EXPEDIÇÃO 11/JAN/2011

NOME PAULO CESAR BOSCATO

FILIAÇÃO DEOLIDES BOSCATO
DOSOLINA BOSCATO

NATURALIDADE XANXERÊ SC

DATA DE NASCIMENTO 06/06/1971

DOC. ORIGEM CERT. NASC. 15177 IV A - 022 FL 30
CART. FARDO - XANXERÊ SC

CPF 890.874.459-20

ASSINATURA DO DIRETOR XANXERÊ - SC

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
perito Criminal
Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC

LEI Nº 7.118 DE 28/08/83

PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CONFERE COM ORIGINAL

10/11/21

PREF. MUN. ABELARDO LUZ



Handwritten signatures in blue ink, including a large signature and a smaller one.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0135/2021

ANEXO "B"

DECLARAÇÃO

Pet shop Xanxerê, inscrita no CNPJ n 04.608.448/0001-43 por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) PAULO CESAR BOSCATO portador (a) da Carteira de Identidade n. 2070.335..... CPF n. .890.874.459-20 DECLARA, para fins de participação do Processo Licitatório supra, na modalidade de pregão presencial que: a) em relação ao disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos; b) que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento dos materiais, dando concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta Licitação, executará o objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório; c) que esta empresa, nos termos do inciso VII do art. 4º da Lei Federal n. 10.520/02, atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no edital convocatório; d) sob as penas da Lei, até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Abelardo Luz, 09 de novembro de 2021



[04.608.448/0001-43]

PET SHOP XANXERE LTDA - ME

Rua Parana, 217
Centro - CEP 89820-000

[XANXERÊ - SC]



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Abelardo Luz SC

Pregão Presencial nº 0135/2021

O signatário da presente, em nome da proponente PET SHOP XANXERE, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Abelardo Luz, 10/11/2021

04.608.448/0001-43

PET SHOP XANXERE LTDA - ME

Rua Parana, 217
Centro - CEP 89620-000

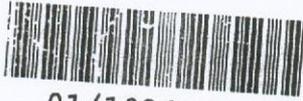
XANXERÊ - SC



PAULO CESAR BOSCATO & CIA LTDA ME

Rua Dr. José de Miranda Ramos 550, centro, Xanxerê SC

JUCFSC-XANXERE



01/103434-3

CONTRATO SOCIAL

PAULO CESAR BOSCATO, brasileiro, solteiro, do comércio, residente e domiciliado à Av. Brasil 943, centro, cidade de Xanxerê estado de Santa Catarina, portador da Carteira de identidade profissional n. 2114/F expedida pela CRMV/SC em 27.07.1999 e CPF 890.874.459-20 e DOSOLINA BOSCATO, brasileira, casada, do comércio, residente e domiciliada à Av. Brasil 943, centro, cidade de Xanxerê estado de Santa Catarina, portador da Carteira de Identidade n. 12/R 697.551 expedida pela SSI-SC em 10.09.1976 e CPF 019.778.849.11, tem entre si justo e contratado a constituição de uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, que reger-se-á pelo contrato social a seguir transcrito:

I- DENOMINAÇÃO, PRAZO, SEDE E OBJETIVOS SOCIAIS.

Art. 1º *PAULO CESAR BOSCATO & CIA LTDA ME* é uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, que reger-se-á por este contrato social e disposições legais aplicáveis.

Art. 2º - A sociedade cujo prazo de duração é indeterminado tem sua sede e foro jurídico na cidade de Xanxerê estado de Santa Catarina, na Rua Dr. José de Miranda Ramos 550, Térreo, e poderá estabelecer filiais, dependências e escritórios em qualquer ponto do território nacional.

Art. 3º- Constituem objetivos da sociedade:

- a) Consultas veterinárias, vacinas, cirurgias em animais de pequeno porte, banho e tosa, internamento, hospedagem, pet shop, venda de animais de estimação e peixes ornamentais, venda de rações e medicamentos para animais, exames laboratoriais.

CONFERE COM ORIGINAL

10/11/21
PREF. MUN. ABELARDO LUZ



Handwritten signatures in blue ink, including a large signature and several smaller ones, located at the bottom right of the document.

PAULO CESAR BOSCATO & CIA LTDA ME

Rua Dr. José de Miranda Ramos 550, centro, Xanxerê SC

II - CAPITAL SOCIAL

Art. 4º- O capital social é da ordem de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), divididos em 150 (cento e cinquenta) quotas no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, subscritas e integralizadas pelos sócios da seguinte forma:

- a) O sócio PAULO CESAR BOSCATO, subscreve 75 (setenta e cinco) quotas que perfazem a importância de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) e integraliza totalmente no ato da assinatura do presente instrumento em moeda corrente nacional;
- b) A sócia DOSOLINA BOSCATO subscreve 75 (setenta e cinco) quotas que perfazem a importância de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) e integraliza totalmente no ato da assinatura do presente instrumento em moeda corrente nacional.

Parágrafo único – As quotas são indivisíveis em relação a sociedade e não poderão ser cedidas ou transferidas a qualquer título a terceiros, sem prévia e expressa autorização dos demais sócios-cotistas.

Art. 5º- As deliberações sociais, ainda que importem em alteração contratual, poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital social, conforme faculdade conferida pela Lei 8.934 de 18.11.94 regulamentada pelo Decreto 1.800 de 30.01.96

Art. 6º- A responsabilidade dos sócios é na forma da legislação em vigor, limitada a importância do total do capital social.

III- ADMINISTRAÇÃO

Art. 7º- A administração da sociedade caberá ao sócio PAULO CESAR BOSCATO, que terá poderes amplos, gerais e ilimitados, para praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos sociais propostos, representarem a sociedade ativa e passivamente, em todas as instâncias e esferas e assinarão individualmente toda a documentação pertinente.

Parágrafo Único – Ficam vetados a todos os componentes do quadro social, prestar fianças ou avais em nome da empresa, sob qualquer pretexto ou alegação.

Art. 8º- A sociedade poderá constituir mandatários, através de instrumentos competentes, com poderes específicos para agirem em nome da empresa.

CONFERE COM ORIGINAL

10 / 11 / 21
PREF. MUN. ABELARDO LUZ



PAULO CESAR BOSCATO & CIA LTDA ME

Rua Dr. José de Miranda Ramos 550, centro, Xanxerê - SC

Parágrafo 1º - Os diretores são dispensados de prestação de caução para garantia de suas gestões.

Parágrafo 2º - É expressamente vetado e será nulo de pleno direito, o ato praticado pelo diretor, per procurador ou por funcionário da sociedade, que a envolvam em obrigações relativas a negócios e operações estranhas ao objeto social, sem prejuízo de responsabilidade civil ou criminal, se for o caso, a que estará sujeito o infrator deste dispositivo.

IV - EXERCÍCIO SOCIAL E RESULTADO

Art. 9º - O exercício social coincide com o ano civil e a seu término a sociedade levantará um balanço geral de suas atividades, para apurar o resultado do período e elaborará as demonstrações financeiras exigidas por lei.

Parágrafo Único - As atividades terão início no dia 03 de setembro de 2001.

Art. 10º - Do resultado de cada exercício social, serão deduzidos antes de qualquer distribuição, os eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda.

Parágrafo 1º - Se o resultado do exercício apresentar prejuízo, o mesmo será compensado com valores das contas reserva de lucros acumulados, gerados em exercícios anteriores e reserva de lucro nessa ordem.

Parágrafo 2º - Restando ainda saldos de prejuízo após as deduções citadas no parágrafo anterior, o mesmo será registrado na conta de prejuízos acumulados para compensação com lucros futuros.

Art. 11º - O lucro do exercício será alocado na conta de lucros acumulados até que a sociedade determine parcial ou totalmente sua destinação.

V - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12º - O sócio que desejar afastar-se da sociedade, deverá comunicar sua intenção por escrito e com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

Parágrafo Único - Neste caso será procedido um balanço geral extraordinário para levantar o valor patrimonial das quotas do sócio retirante.

CONFERE COM ORIGINAL

10 / 11 / 21

PREF. MUN. ABELARDO LUZ



PAULO CESAR BOSCATO & CIA LTDA ME

Rua Dr. José de Miranda Ramos 550, centro, Xanxerê SC

Art. 13º - Em caso de falecimento de um dos sócios a sociedade continuará com os sócios remanescentes, passando as quotas do "DE CUJUS" para seus herdeiros legais, podendo um deles, credenciado pelos demais, ingressar na sociedade enquanto permanecer indiviso o respectivo quinhão.

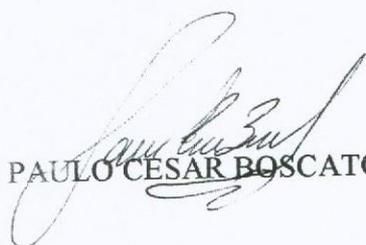
Art. 14º - Os sócios quotistas declaram não estar incurso em nenhum dos crimes que os impeçam de exercer atividades mercantis, industriais e de prestação de serviço.

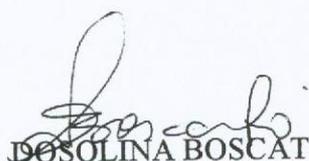
Art. 15º - Os casos omissos neste contrato, serão regulados pela legislação em vigor.

Art. 16º - Os sócios acima qualificados elegem o foro da Comarca de Xanxerê-SC para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

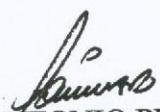
E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

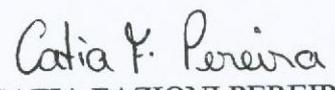
XANXERÊ SC 04 DE AGOSTO DE 2001.


PAULO CESAR BOSCATO


ROSOLINA BOSCATO

Testemunhas:


DITMAR ANTONIO PEDRETTI
CPF 596.080.649-53
CI 16/R 1.787.311 SSP-SC


CATIA FAZIONI PEREIRA
CPF 944.387.739-20
CI 2.873.317 SSP-SC

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/08/2001
SOB O NÚMERO:
42203035181
Protocolo: 01/103434-3


MAX JOSEF REUSS STRENZEL
SECRETARIO GERAL



CONFERE COM ORIGINAL
10 / 11 / 21
PREF. MUN. ABELARDO LUZ



PAULO CESAR BOSCATO & CIA LTDA ME

Rua Dr. Jose de Miranda Ramos 550, centro, Xanxerê SC, CNPJ 04.608.448/0001-43

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01

PAULO CESAR BOSCATO, brasileiro, solteiro, medico veterinario, nascido em 06.06.1971, residente e domiciliado a Av. Brasil 943, centro, cidade de Xanxerê SC, CEP 89820-000, portador da Cédula de Identidade Profissional 2114/F, expedida pelo CRMV/SC em 27.07.1999 e do CPF 890.874.459-20, e

DOSOLINA BOSCATO, brasileira, casada pelo regime comunhão parcial de bens, do comercio, nascida, em 28.12.1945, residente e domiciliado a Av. Brasil 943, centro, CEP 89820-000, cidade de Xanxerê SC, portador da cédula de identidade 12/R 697.551, expedida pela SSP-SC e CPF 019.778.849-11, únicos sócios da empresa PAULO CESAR BOSCATO & CIA LTDA ME estabelecida a Rua Sr. Jose de Miranda Ramos, 550, térreo, centro, CEP 89820-000 na cidade de Xanxerê SC, CNPJ 04.608.448/0001-43, em comum acordo resolvem alterar seu instrumento de contrato social registrado na JUCESC n. 42203035181 por despacho de 08.08.2001, sob as clausulas e condições seguintes.

CLAUSULA PRIMEIRA- A sociedade que girava sob o nome empresarial PAULO CESAR BOSCATO & CIA LTDA ME, passa a girar sob o nome empresarial **CLINICA VETERINARIA XANXERÊ LTDA ME**

CLAUSULA SEGUNDA- O endereço da empresa que era a Rua Dr. Jose de Miranda Ramos 550, térreo, centro, CEP 89820-000, na cidade de Xanxerê SC, passa a ser a Rua Paraná 217, sala 01, centro, CEP 89820-000, na cidade de Xanxerê SC.

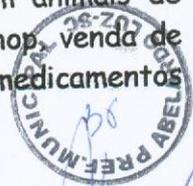
CLAUSULA TERCEIRA- À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

- 1- A sociedade gira sob o nome empresarial CLINICA VETERINARIA XANXERÊ LTDA ME.
- 2- A sociedade tem sua sede a Rua Paraná 217, sala 01, centro, CEP 89820-000, Xanxerê SC.
- 3- O objeto social é Consultas veterinárias, vacinas, cirurgias em animais de pequeno porte, banho e tosa, internamento, hospedagem, pet shop, venda de animais de estimação e peixes ornamentais, venda de rações e medicamentos para animais, exames laboratoriais.

CONFERE COM ORIGINAL

10/11/21

PREF. MUN. ABELARDO LUZ



PAULO CESAR BOSCATO & CIA LTDA ME

Rua Dr. Jose de Miranda Ramos 550, centro, Xanxerê SC, CNPJ 04.608.448/0001-43

- 4- O capital social é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), divididos em 150 (cento e cinquenta) cotas, no valor nominal, de R\$ 100,00 (cem reais), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas.

PAULO CESAR BOSCATO	75 COTAS	50%	R\$ 7.500,00
DOSOLINA BOSCATO	75 COTAS	50%	R\$ 7.500,00
TOTAL	150 COTAS	100%	R\$ 15.000,00

- 5- A sociedade iniciou suas atividades em 03 de setembro de 2001 e seu prazo de duração é indeterminado.
- 6- As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.
- 7- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.
- 8- A administração da sociedade caberá ao sócio PAULO CESAR BOSCATO, que terá amplos poderes, gerais e ilimitados, para praticar todos os atos necessários a consecução dos objetivos sociais propostos, representar a sociedade ativa e passivamente, em todas as instancias e esferas e assinar individualmente toda a documentação pertinente, é vedado o uso do nome empresarial, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.
- 9- Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.
- 10- Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.
- 11- Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de Pro Labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.
- 12- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CONFERE COM ORIGINAL

10 / 11 / 21

PREF. MUN. BELARDO LUZ



PAULO CESAR BOSCATO & CIA LTDA ME

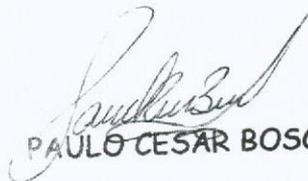
Rua Dr. Jose de Miranda Ramos 550, centro, Xanxerê SC, CNPJ 04.608.448/0001-43

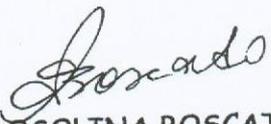
- 13- Os administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos, de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.
- 14- Fica eleito o foro da comarca de Xanxerê SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Parágrafo Único- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

E, por estarem justos e contratados, assinam a presente alteração em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

XANXERÊ SC 23 DE JANEIRO DE 2007.


PAULO CESAR BOSCATO


DOSOLINA BOSCATO

Testemunhas.


DITMAR ANTONIO PEDRETTI
CPF 596.080.649-53
CI 16/R 1.787.311 SSP-SC


CATIA FAZZIONI PEREIRA
CPF 944.387.739-20
CI 16/R 2.873.317 SSP-SC



CONFERE COM ORIGINAL

10 / 11 / 21

PREF. MUN. ABELARDO LUZ



CLINICA VETERINARIA XANXERE LTDA ME

Rua Paraná 217, sala 01, centro, CEP 89820-000 Xanxere SC, CNPJ 04.608.448/0001-43

ALTERAÇÃO CONTRATUAL 02

ALTERAÇÃO CONTRATUAL 02

PAULO CESAR BOSCATO, brasileiro, solteiro, medico veterinário, nascido em 06.06.1971, residente e domiciliado a Rua Paraná 217, centro, na cidade de Xanxerê SC, CEP 89820-000, portador da cedula de identidade profissional 2114/F, expedida pelo CRMV/SC em 27.07.1999 e do CPF 890.874.459-20 e,

DOSOLINA BOSCATO, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, do comércio, nascida em 28.12.1945, residente e domiciliado a Rua Paraná 217, centro na cidade de Xanxerê SC, CEP 89820-00, portador da cedula de identidade 12/R 697.551, expedida pela SSP/SC e do CPF 019.778.849-11, unicos sócios da empresa CLINICA VETERINARIA XANXERE LTDA ME, estabelecida a Rua Paraná 217, sala 01, centro, CEP 89820-000, na cidade de Xanxerê SC, CNPJ 04.608.448/0001-43, em comum acordo resolvem alterar seu instrumento de contrato social registrado na JUCESC sob n. 42203035181, por despacho de 08.08.2001, e ultima alteração contratual registrado sob nº 20070242836, por despacho de 30.01.2007, sob as clausulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA- A denominação social da empresa que era, CLINICA VETERINARIA XANXERE LTDA ME, passa a ser: PET SHOP XANXERE LTDA ME.

CLAUSULA SEGUNDA- O objeto social que era: Consultas veterinárias, vacinas, cirurgias em animais de pequeno porte, banho e tosa, internamento, hospedagem, pet shop, venda de animais de estimação e peixes ornamentais, venda de rações e medicamentos para animais, exames laboratoriais passa a ser: Alojamento, higiene e embelezamento de animais, comercio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação.



CONFERE COM ORIGINAL

10/11/14

PREF. MUN. ABELARDO LUZ

CLINICA VETERINARIA XANXERE LTDA ME

Rua Paraná 217, sala 01, centro, CEP 89820-000 Xanxere SC, CNPJ 04.608.448/0001-43

ALTERAÇÃO CONTRATUAL 02

CLAUSULA TERCEIRA- A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

- 1- A sociedade gira sob o nome empresarial PET SHOP XANXERE LTDA ME.
- 2- A sociedade tem sua sede a Rua Paraná 217, sala 01, centro, CEP 89820-000, na cidade de Xanxere SC.
- 3- O objeto social é: Alojamento, higiene e embelezamento de animais, comercio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação.
- 4- O capital social é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), divididos em 150 (cento e cinquenta), no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada cota, integralizadas em moeda corrente nacional, assim subscritas.

PAULO CESAR BOSCATO
DOSOLINA BOSCATO

75 COTAS 50% R\$ 7.500,00
75 COTAS 50% R\$ 7.500,00

TOTAL

100 COTAS 100% R\$ 15.000,00

- 5- A sociedade iniciou suas atividades em 03 de setembro de 2001 e seu prazo de duração é indeterminado.
- 6- As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.
- 7- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.
- 8- A administração da sociedade caberá ao sócio PAULO CESAR BOSCATO, que terá amplos poderes, gerais e ilimitados para praticar todos os atos necessários a consecução dos objetivos sociais propostos, representar a sociedade ativa e passivamente, em todas as estancias e esferas e assinar individualmente, toda a documentação pertinente. É vedado o uso do nome empresarial, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis na sociedade.
- 9- Ao termino de cada exercicio social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

CONFERE COM ORIGINAL

10 / 11 / 21
PREF. MUN. ABELARDO LUZ



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CLINICA VETERINARIA XANXERE LTDA ME

Rua Paraná 217, sala 01, centro, CEP 89820-000 Xanxere SC, CNPJ 04.608.448/0001-43

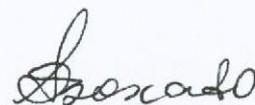
ALTERAÇÃO CONTRATUAL 02

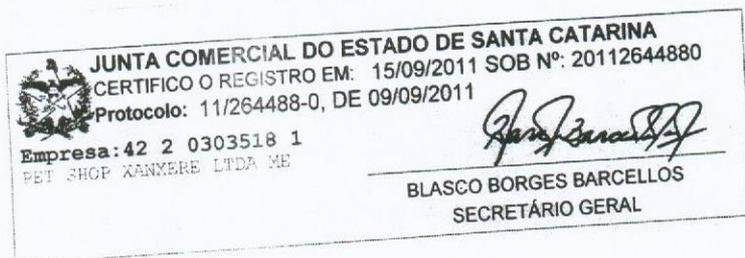
- 10- Nos quatro meses seguintes ao termino do exercicio social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.
- 11- Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de pró labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.
- 12- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possivel ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente o valor de seus haveres, será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
- 13- O administrador declara sob as penas da Lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos publicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.
- 14- Fica eleito o foro da comarca de Xanxerê SC, para o exercicio e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.
- 15- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

E, por estarem justos e contratados assinam a presente alteração em 03 (tres) vias de igual teor e forma.

XANXERÊ SC 29 DE AGOSTO DE 2011.


PAULO CESAR BOSCATO


DOSOLINA BOSCATO



CONFERE COM ORIGINAL

10 / 11 / 21
PREF. MUN. ABELARDO LUZ











PET SHOP XANXERÊ LTDA ME..

Rua Paraná 217, sala 01, centro, CEP 89820-000 Xanxerê SC, CNPJ 04.608.448/0001-43

ALTERAÇÃO CONTRATUAL 03

ALTERAÇÃO CONTRATUAL 03

JUCESC 1980

PAULO CESAR BOSCATO, brasileiro, solteiro, médico veterinário, nascido em 06.06.1971, residente e domiciliado a Rua Paraná 217, centro, na cidade de Xanxerê SC, CEP 89820-000, portador da cédula de identidade profissional 2114/F, expedida pelo CRMV/SC em 27.07.1999 e Cédula de Identidade 2.070.335, expedida pela SSP-SC, CPF 890.874.459-20 e,

DOSOLINA BOSCATO, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, do comércio, nascida em 28.12.1945, residente e domiciliado a Rua Paraná 217, centro na cidade de Xanxerê SC, CEP 89820-00, portadora da cédula de identidade 12/R 697.551, expedida pela SSI/SC e do CPF 019.778.849-11, unicos sócios da empresa PET SHOP XANXERÊ LTDA ME, estabelecida a Rua Paraná 217, sala 01, centro, CEP 89820-000, na cidade de Xanxerê SC, CNPJ 04.608.448/0001-43, em comum acordo resolvem alterar seu instrumento de contrato social registrado na JUCESC sob n. 42203035181, por despacho de 08.08.2001, e última alteração contratual registrado sob nº 20112644880, por despacho de 15-09-2011, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- A Sócia DOSOLINA BOSCATO, vende e transfere suas cotas ou seja 73(setenta e três) cotas no valor de R\$7.300,00(Sete mil e trezentos reais) ao sócio PAULO CESAR BOSCATO, e 2(Dois) cotas no valor de R\$200,00(Duzentos reais) ao novo sócio MURILO MODENA BOSCATO, brasileiro, solteiro, estudante, nascido em 20-03-2003, residente e domiciliado a Rua Paraná 217, centro, na cidade de Xanxerê-SC, CEP 89820-000, portador da cédula de identidade No 6.475.303, expedida pela SSP-SC e CPF 106.160.419-50, nesta ato representado por seu pai PAULO CÉSAR BOSCATO, já qualificado anteriormente, e sua mãe LEDIANE LUCIA MODENA, brasileira, solteira, advogada, nascida em 31-10-1982, residente e domiciliada a Rua Paraná 217, Centro, Xanxerê-SC, Cep 89820-000, portador da cédula de identidade 4.542503, expedida pela SSP-SC e CPF 034.717349-70, pagos em moeda corrente nacional no ato da assinatura da presente alteração contratual.

CONFERE COM ORIGINAL

PREF. MUN. ABELARDO LUZ



Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 25/09/2018
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 120073/2018-03 na consulta de processos.

PET SHOP XANXERÊ LTDA ME

Rua Paraná 217, sala 01, centro, CEP 89820-000 Xanxerê SC, CNPJ 04.608.448/0001-43

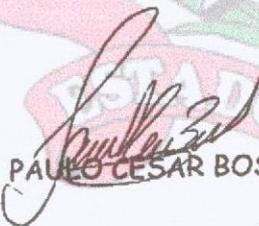
ALTERAÇÃO CONTRATUAL 03

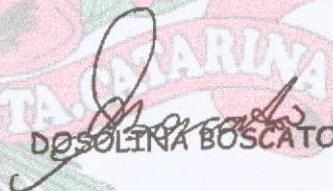
JUCESC 1982

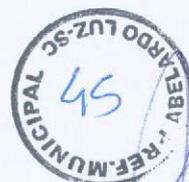
- 10- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.
- 11- Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.
- 12- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente o valor de seus haveres, será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
- 13- O administrador declara sob as penas da Lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos publicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.
- 14- Fica eleito o foro da comarca de Xanxerê-SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.
- 15- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

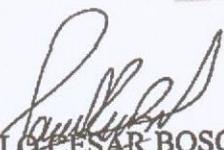
É, por estarem justas e contratados assinam a presente alteração em 03 (tres) vias de igual teor e forma.

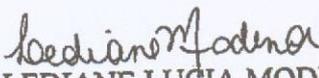
XANXERÊ SC 10 DE Dezembro de 2015.


PAULO CESAR BOSCATO


ROSOLINA BOSCATO




PAULO CESAR BOSCATO
(Representando Murilo Modena Boscato)


LEDIANE LUCIA MODENA
(Representando Murilo Modena Boscato)



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/01/2016 SOB Nº: 20169982289
Protocolo: 16/998228-9, DE 14/01/2016

Empresa: 42 2 0303518 1
PET SHOP XANXERÊ LTDA ME


ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

CONFERE COM ORIGINAL
10 / 11 / 21
PREF. MUN. ABELARDO LUZ

RAZÃO SOCIAL: MARINA MONETA DANTE ME
CNPJ: 06.972.402/0001-34
RUA DOM PEDRO II, 165
BAIRRO: CAMPINAS (SÃO JOSÉ-S.C.) FONE: 3241 1567
Email: projetocastracaosocial@gmail.com
Site: clinicacastrocao.com.br



PREGÃO PRESENCIAL 0135/2021

ANEXO "B"

DECLARAÇÕES

MARINA MONETA DANTE ME inscrita no CNPJ n.06.972.402/0001-34, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) FRANCINE MANTELLI KUNST RG: 5.102744, CPF: 056.459.741-40, BRASILEIRA, SOLTEIRA.

DECLARA, para fins de participação do Processo Licitatório supra, na modalidade de pregão presencial que:

- em relação ao disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;
- que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento dos materiais, dando concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta Licitação, executará o objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório;
- que esta empresa, nos termos do inciso VII do art. 4º da Lei Federal n. 10.520/02, atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no edital convocatório;
- sob as penas da Lei, até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().



ESCRITÓRIO DE CAMPINAS



SAO JOSÉ 02 DE NOVEMBRO DE 2021

Reconheço (como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s)).

MARINA MCNETA DANTE (GHA55157-KH23)*****

06.972.402/0001-34

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 3,62 | 1 Selo de Fiscalização pago R\$ 2,82 | Total R\$ 6,34 | Recibo N°. 1306330

MARINA MONETA DANTE - ME

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou-fé, São José - 03 de novembro de 2021

Rua Dom Pedro II, 165
Campinas - CEP 88101-320
SAO JOSÉ - SC

ESCRITÓRIO DE PAZ DO DISTRITO DE CAMPINAS
Sônia Regina Rupp
Oficial Titular
Rua Ademar da Silva, 1115
Campinas - São José - SC - F: (48) 3357-1858
CNPJ: 06.972.402/0001-34

SHANE / MONYZE CIRICO - Escrevente Notarial



Handwritten signatures and initials in blue ink.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MARINA MONETA DANTE		Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42.1.0368204-3	CNPJ 06.972.402/0001-34	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 18/10/2007	Data de Início de Atividade 20/07/2004
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA DOM PEDRO II, 165, CAMPINAS, SÃO JOSÉ, SC, 88.101-320			
Objeto Social ATIVIDADES DESENVOLVIDAS POR VETERINARIOS EM CLINICAS, CONSULTORIOS E LABORATORIOS, BEM COMO EM VISITAS A FAZENDAS, CANIS, DOMICILIOS OU QUALQUER OUTRO LUGAR PARA FORNECIMENTO DE : ASSISTENCIA VETERINARIA A ANIMAIS DE ESTABELECIMENTO AGROPECUARIO, A ANIMAIS DE ESTIMACAO, DIAGNOSTICO CLINICO PATOLOGICO DE ANIMAIS, VACINACAO, SERVICOS DE ESTERILIZACAO EM ANIMAIS, ATIVIDADES DE AMBULANCIAS PARA ANIMAIS.			
Capital: R\$ 1.000,00 (MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 25/08/2021 Ato: BALANCO		Situação REGISTRO ATIVO	
Eventos(s): BALANCO		Status XXXXXXXXXXXXXX	
Número: 20218201117			
Filial(is) nesta Unidade da Federação ou fora dela - NIRE: 42.9.0112777-3 CNPJ: 06.972.402/0002-15			
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA CECILIA DO REGO ALMEIDA, SN - GALPAO, JARDIM ELDORADO, PALHOÇA, SC, 88.133-560, BRASIL			
Nome do Empresário MARINA MONETA DANTE		CPF: 252.138.578-90	
Identidade: 196445772 SSP/SP		Regime de Bens: Não Informado	
Estado Civil: SOLTEIRO			

Florianópolis - SC, terça-feira, 2 de novembro de 2021

[Handwritten Signature]

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

[Handwritten Signature]

[Handwritten Initial]



Eu, Conferi e assino:

Documento Assinado Digitalmente 02/11/2021
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificacao

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 264065/2021-01 na consulta de processos.

[Handwritten Initial]

[Handwritten Signatures]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE SANTA CATARINA
 SECRETARIA DE POLICIA E SEGURANCA PUBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

ASSINATURA DO TITULAR
 CARTEIRA DE IDENTIDADE

POLICIA FEDERAL
 PROIBIDO CLASSIFICAR

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
 DATA DE EMISSAO 08/ABR/2015

REGISTRO GERAL 5.102.744
 NOME FRANCINE MANTELLI KUNST
 FILHA DE MARIO JOSE KUNST
 GELTIA MARILIA MANTELLI

NATURALIDADE CAMPO ERD SC
 DOB. ORIGEM CERT. FOLIADOR PALMA SOLA SC
 CPF 056.459.741-40
 SAO MIGUEL DO OESTE - SC
 ASSINATURA DO DETENTOR LENY 7.116 DE 28/08/83

DATA DE NASCIMENTO 13/06/2001
 PAULIEN HENRIQUE DOS SANTOS
 Policial de Identificacao - 197/SC

CONFERE COM ORIGINAL
10/11/20
 PREF. MUN. ABELARDO LUZ



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]